



MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - FABS-RPPS
ATA 01/2020

Aos 27 de janeiro de 2020, Os membros do COADFABS, reuniram-se para a análise das contas do exercício de 2019, através do balancete contábil final e planilhas acessórias de controles da gestão financeira:

- a) os parcelamentos existentes para o exercício de 2019, foram efetivados todos os pagamentos mensais previstos; permanece vigente o parcelamento da Lei 4.101/2016 e da Lei 4.188/2018
- b) Conforme DAIR/MPS o montante de recursos aplicados passou de R\$61.923.034,64 em 31 de dezembro de 2018, para R\$77.167.734,02 em 31 de dezembro de 2019, evolução Patrimonial de R\$15.244.699,38.
- c) A Folha de Pagamento totalizou R\$32.123.964,79:

DATA 2019	FOLHA FIXOS	FOLHA PENSIONISTAS	FOLHA INATIVOS	tx administração ADMINISTRATIVO	AUX DOENÇA	MATERNIDADE	RECLUSÃO	FOLHA EV 986
TOTAL	R\$ 30.372.231,26	R\$ 4.282.229,40	R\$ 26.090.001,88	R\$ 207.419,18	R\$ 1.156.107,93	R\$ 379.189,96	R\$ 9.016,44	R\$ 32.123.964,79

- d) As rentabilidades no ano de 2019, totalizaram líquido R\$10.773.568,14.
- e) A compensação previdenciária no ano de 2019, totalizou R\$2.186.679,32.
- f) Os parcelamentos geraram de receita em 2019 R\$3.340.745,67.
- g) As contribuições dos servidores foram em 2019 R\$6.246.687,18
- h) As contribuições patronais, incluído o passivo foram em 2019 R\$24.837.142,93.
 - a. A soma das contribuições servidor + patronal = R\$31.083.830,11
 - b. Assim, as contribuições na sua totalidade, não foram suficientes para o pagamento da folha, de pensionistas, inativos, auxílio-doença, maternidade e auxílio-reclusão; a taxa de administração, tem seus recursos dentro dos limites legais.
- i) Foram empenhados R\$32.216.308,28, desses são relativos ao pagamento de Benefícios e encargos R\$31.926.413,39
- j) Evidencia-se:
 - a. R\$10.773.568,14 - rentabilidades
 - b. R\$2.186.679,32 - compensação
 - c. R\$3.340.745,67 - parcelamentos
 - i. TOTAL = R\$ 16.300.993,13
 - ii. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL = R\$15.244.699,38
 - iii. DIFERENÇA = Recursos utilizados para pagamento das obrigações previdenciárias aos seus segurados.
- k) O balancete Contábil, da despesa e da Receita, evidenciam os números envolvidos na execução do exercício de 2019 e estão compatíveis com os resultados apresentados.
- l) As alíquotas estabelecidas pela Lei 4.303/2019, foram cumpridas, contudo, insuficientes, pois foram utilizadas na sua totalidade para pagar obrigações do FABS, não tendo restado nada para recuperação de passivo, advindo das contribuições, mesmo existindo alíquota especial destinada a isso.



MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - FABS-RPPS

PARECER 01-2020

Isto posto, o COADFABS, manifesta-se pela aprovação das contas.

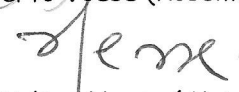
Santo Ângelo, 27 de janeiro de 2020.

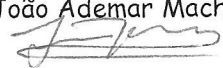

ALFREDO AMARAL OBREGON
Presidente

Conselheiros:


Hélio Costa de Oliveira (Fábio Saragoso)


Luís Alberto Voese (Rosemari Machado)


Bruno Walter Hesse (Airton Antônio Peruzzi)


Marisa de Fátima Carvalho dos Reis (João Ademar Machado)


Sandra Testa (Osiane M. dos Santos Lino)


Rasani Mª Lima Stpcker (Lisiane Hoch)


Sandra Maria Back Ferreira (Alcides Balzan)